



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal Nº 113/2025 exarado no processo administrativo Nº 255/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FORNECENDO OS SERVIÇOS ATRAVÉS DO SIGEMEC – SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE.**

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº 20.275.382/0001-73, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº201, sala 201 e 203. Bairro: Centro, Putinga – RS CEP: 95.975-000 no valor total de **R\$5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais) mensais.**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando em R\$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais) no ano.**

O contrato de prestação de serviços terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período em acordo de ambas as partes do contrato.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa de consultoria e assessoria é fundamental para que cada vez mais os erros e as dúvidas sejam minimizados e a gestão educacional seja melhorada através da contratação do SIGEMEC – Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e controle

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Despesa: 462 3390.35.01.00.00.00 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURIDICA

São Vicente do Sul, 06 de Maio de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL